

Moção: "Definição de número de aulas necessárias para aprendizagens essenciais"

2.º Congresso Nacional da CONFAP | 20 de maio de 2023

Caros colegas do MAP,

Um cumprimento especial a todos os que hoje neste Congresso se encontram para debater e desenhar caminhos para a Educação em Portugal.

Objetivo:

Refletir sobre a importância de criar uma base objetiva que permita que todos os alunos em Portugal tenham acesso às aprendizagens essenciais, garantindo dessa forma a equidade e igualdade de acesso a todos os alunos.

Contextualização:

A FEDAPAGAIA (Federação das Associações de Pais de Vila Nova de Gaia) vem, junto de todas as Federações e Associações de Pais presentes no 2º Congresso da CONFAP, apresentar a presente Moção que espelha a nossa preocupação sobre o número de aulas das quais os alunos ficam privados, pelo facto do sistema de Educação atual não ter as ferramentas necessárias para responder à presente realidade associada a uma classe docente envelhecida e/ou desmotivada.

É comumente aceite, para não dizer unanimemente, que a falta de docentes em Portugal irá trazer enormes desafios e estrangimentos para o bom funcionamento das escolas e das aprendizagens dos alunos nos próximos anos.

Ora, sendo a idade média dos Professores em Portugal superior a 50 anos, facilmente percebemos que na próxima década teremos dois grandes efeitos decorrentes deste fator "idade". O 1º é o número de professores que se irão reformar, sem que haja novos docentes suficientes a sair das faculdades e politécnicos para compensar esse número. O 2º fator é o aumento das faltas, com um potencial forte impacto na assiduidade dos Professores, decorrentes de questões de saúde inerentes ao avançar da idade. Teremos assim, mais alunos sem professor por longos períodos, quer seja por ausência de colocação do professor, quer seja pela incapacidade de substituição do professor em falta, num modelo de colocação de professores desatualizado e que não responde com a celeridade que se impõe para evitar esta questão.

No dec. Lei 55/2018 são definidas no seu Artº 3º alínea b) que as «Aprendizagens Essenciais», são o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação;

Também no website da Direção-Geral da Educação (www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais) é dito que:

“Sendo unanimemente reconhecido que há um problema de extensão dos documentos curriculares, procurou-se identificar, disciplina a disciplina e ano a ano, o conjunto essencial de conteúdos, capacidades e atitudes, com vista à prossecução dos seguintes objetivos:

- Consolidar aprendizagens de forma efetiva;
- Desenvolver competências que requerem mais tempo (realização de trabalhos que envolvem pesquisa, análise, debate e reflexão);
- Permitir efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula.”

E ainda que:

“As AE são o Denominador Curricular Comum para todos os alunos, mas não esgotam o que um aluno deve fazer ao longo do ano letivo. Não são os mínimos a atingir para a aprovação de um aluno, são a base comum de referência.”

Ora, face a esta informações coloca-se a questão: Aham os colegas hoje aqui presentes que estão todos os alunos em Portugal a ter acesso a estas aprendizagens consideradas como a base comum de referência?

Olhemos para os direitos dos alunos, consagrados na Lei nº 51 de 2012 que aprova o Estatuto do Aluno:

Este importante e estrutural documento prevê no seu artº 7º ponto 1 alínea b) que o aluno tem o direito a “Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;” e também na alínea t) do mesmo ponto 1, que o aluno tem direito a “Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.”

Chegados aqui penso que fica claro que à data de hoje há já muitos alunos que não estão a ter os seus direitos salvaguardados (estima-se que 12 000, só este ano, estiveram parte do ano letivo sem professor), e que num futuro próximo, se nada se alterar, esse número irá aumentar, com fortes prejuízos no seu desenvolvimento pessoal e social. Esses efeitos negativos serão permanentes para a vida de cada um

individualmente e para a sociedade como um todo por estar a falhar na educação das suas crianças e jovens.

Tentando evoluir nesta reflexão:

1. Para cada disciplina de cada ano escolar estão definidas o número de horas de aula que são as necessárias para que o processo de ensino-aprendizagem seja desenvolvido em pleno, permitindo a aquisição de todas as competências e conhecimentos previstos. (Não irei aqui debruçar-me sobre a problemática de à partida a extensão do programa ser já demasiada para o número de aulas previsto!)
2. Estão também definidas as Aprendizagens Essenciais para cada disciplina de cada ano escolar, não estando, no entanto, definidas quantas aulas terão de se realizar para que essas Aprendizagens sejam adquiridas.
3. Ora, se em determinada disciplina de um determinado ano forem dadas apenas 95 % das aulas previstas, tal é suficiente para o previsto no ponto anterior? E se forem dadas apenas 80%? E 50%? Ou se forem apenas 45% do número de aulas previstas? E se forem 15%?!?!? Poderemos confiar quando nos dizem que é possível recuperar aprendizagens seja qual for o número de aulas em falta?

Então o que fazer?

Encontrar uma resposta para resolver este problema na íntegra é muito difícil e complexo, para não dizer impossível, e como em qualquer problema complexo, este não se resolve através de uma solução única e milagrosa. Apenas através de um conjunto de medidas e tempo para as implementar se conseguirá mitigar o problema pretendendo-se nesta moção fazer uma proposta e apontar um conjunto de caminhos a desenhar a partir daí.

Proposta:

Face ao exposto, solicitamos à tutela que seja definido o número mínimo de aulas, para cada disciplina de cada ano escolar, que têm de ser garantidas a todos os alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário em Portugal, para adquirirem as Aprendizagens Essenciais.

Com base neste dado objetivo, ficará definida uma linha vermelha que não pode ser ultrapassada, no que diz respeito ao número de horas de aula que cada aluno terá obrigatoriamente de ter acesso.

Para tal, deverá ser dada a liberdade necessária para que cada Diretor Escolar a partir da sua autonomia, possa definir estratégias e encontrar ferramentas para garantir esta questão.

Para finalizar e numa perspetiva de construção das soluções necessárias para responder a esta problemática, deixamos aqui apenas algumas ideias, que não passam de meras sugestões, de algumas estratégias que são já hoje utilizadas em algumas escolas, que são já aplicadas noutras áreas como a saúde ou de ideias mais inovadoras que nos parecem ajudar no trabalho que deverá ser desenvolvido conjuntamente com as restantes partes interessadas na Educação:

1. Substituição de Professor em falta por um colega, por troca de aula no calendário. Por exemplo numa falta prevista do professor de ciências na aula de 2ª feira às 10:00, essa hora de aula é assegurada pelo professor de história e é trocada com a aula de 5ª feira às 12:00 de história.
2. Aulas extra após colocação de professor substituto por forma a compensar as aulas não realizadas
3. Pagamento extraordinário de aulas a professores da própria escola que lecionem a turma que não tem professor
4. Contratação direta de professor pela Direção Escolar, no caso de incapacidade de colocação via modelo de colocação em vigor.
5. Prémio/incentivo financeiro para os Professores que lecionam a totalidade das aulas ou uma % próxima dessa.
6. Criação de bolsa de professores ao nível do Concelho para apoio nas turmas com mais dificuldades e para substituição dos professores no caso de faltas pontuais.

Muito agradeço a vossa atenção, ficando disponível para qualquer esclarecimento que entendam necessário para clarificar a moção que agora apresento.

Primeiro subscritor:

António Cunha Pereira | FEDAPAGAIA